

AVENÇA

GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78, 80
REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 12
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26—PORTO

Editor: Francisco Alves Vieira

28 de maio de 1911

Estão eleitos os representantes da «Constituinte». O dia 28 de maio é por isto uma data que assigna um facto memorável na historia contemporanea do nosso paiz.

Foi a confirmação da Republica! Renasce Portugal para a vida da civilização e do trabalho. Sacudido e miraculosamente impulsionado pelo movimento revolucionario de 5 de outubro de 1910, este povo despertou, de facto, do longo sonmo lethargico em que parecia ir lentamente succumbindo. Por encanto a actividade das energias nacionaes estimulou-se e Portugal moderno levantasse rejuvenescido, como se das cinzas d'um cadaver resurgisse a figura atletica do heroe que dominou os mares e descobriu novos mundos—illuminados agora pela luz intensiva da liberdade, aquecidos pelo sol fertilisante do progresso. Portugal entra com desassombro varonil no convivio das nações.

O seu gesto, d'um significado moral e sociologico de eloquente lição, dignificou-o perante os povos, e hoje, de fronte erguida, bem senhor da sua autonomia e da sua vontade soberana, pode Portugal marchar, a pé firme, no caminho aplaudido, para a frente, á conquista do ideal moderno, do bem da humanidade.

Surge et ambula—é a imperiosa devisa que lhe dicta o destino.

Com um exito mais feliz do que o faria presumir toda a benevolencia expectativa, as eleições realizaram-se, sob uma atmosphera de paz. D'este acto legalista, que põe termo a um periodo convulsivo de bem curto prazo, sahe com iniludivel significação o voto da nação que sanciona a Republica.

Não é nosso intento, n'esta altura, fazer a critica do modo, talvez menos coerente, como se preveu a eleição da Assembleia Constituinte. Já aqui expressamos, com ruide franqueza, que não nos seduzem, nas linhas geraes, os termos da actual legislacão eleitoral. Entretanto isto era ainda um acto revolucionario. Tampouco queremos, por systematisado pessimismo, aventurar um

prognostico menos favoravel sobre a acção da Assembleia Constituinte. Merce d'eros de origem e á parte honrosas concepções, o conjunto d'esse congresso nacional resente-se, segundo os reparos de certo ponto justas, da falta de representação seleccionada. Vá isto sem a minima intenção de melindre individual para qualquer dos ilustres deputados.

Em nosso humilde juizo, a qualidade, por equitativa medida deveria suprir a quantidade. E a assembleia nacional constituinte poderia bem ser a elite intrepida, intellectual ao menos, de valorosos soldados da Republica.

No fim de contas, a Constituinte destina-se a ser, n'este momento solemne da nacionalidade, uma assembleia historica, de imediata repercussão mundial.

A darmos credito ás atoardas e porque nos parece acerto o que corre, a constituinte terá uma duração ephemera. Será votada a constituição organica do Estado e as indispensaveis medidas de normalidade constitucional.

Bem merecerá a constituinte do conceito da nação e do leal acolhimento do estrangeiro, se definir e assentar em bases liberaes a lei fundamental e promulgar in continente apenas o indispensavel para norma de governo democratico, essencialmente economico.

Constituição, orçamento e lei eleitoral são decerto os tres assumptos culminantes que urge resolver.

Com metodo e ordem tudo se conseguirá a breve trecho.

Pelo que respeita á lei eleitoral fazemos votos sinceros por que a constituinte, n'um rasgo sublime de abnegação e guida ape nas pelos principios democraticos, estatua ao menos as bases d'uma legislação liberrima, modernisada, atendendo ás circunstancias actuaes do paiz e ás exigencias da representação insophismada da vontade da nação.

No mesmo sentido co-operará—bem evidentemente—a imprensa republicana. E nós não regatearemos, por systematisado pessimismo, aventurar um

cante do nosso esforço dedicado.

Impulsionemos dedicadamente as instituições republicanas, que assim faremos obra decidamente nacional, genuinamente patriótica.

A LEI DA SEPARAÇÃO

As pensões do clero

Transcrevemos porque tem actualidade e um cunho de depoimento oficial a entrevista que um redactor d' *O Mundo* realizou com o Sr. Dr. Germano Martins, director geral do Ministerio da Justica. Como se vê carece de fundamento a lamuria sacerdotal de que o clero fica reduzido á miseria e de que as pensões são uma burla.

Ouçamos e registremos as alludidas informações contidas na elucidativa palestra que a seguir transcrevemos.

— Tem algum fundamento, por vago que seja, o boato espalhado de que as pensões concedidas aos padres não correspondem ao que lhes foi prometido?

— Absolutamente nenhum. O ministro quando fez a lei não se esqueceu de estudar esse ponto, de modo a deixar os parcos numa situação se não abastada, pelo menos decente e que os pusesse a coberto de todas as suas necessidades. Digo-lhe mais: a sua situação sobre o ponto de vista pecuniario, pelo menos para a maior parte dos parcos, será maior depois de 1 de julho do que era anteriormente. Eu explico:

Tenho aqui um mapa estatistico das congruas arbitrárias aos parcos no anno económico de 1864-1865 e por elle se vê que a importancia das congruas nas 3:800 parochias do continente de Portugal era de 641:008\$724 réis, sendo do rendimento do passal e fros 101:391\$331 réis; de pé de altar e mais rendimentos, 267:854\$441 réis, e de derrama 271:762\$952 réis.

— E em quanto está calculada a importancia a despende agora com os parcos e mais autoridades eclesiasticas?

— Segundo os calculos feitos pelo sr. dr. Affonso Costa, a importancia total para fazer face a esses encargos é de 1:100 a 1:200 contos de réis.

— Nesse caso o Estado terá de pagar isso tudo?

— Não, de modo algum. Um terço, pouco mais ou menos, dessa importancia e constituído pelos rendimentos que até agora também estavam adstrictos ao pagamento de uma parte da lotação das respectivas parochias, tendo por isso o estado de concorrer com 700 a 800 contos de réis para a sustentação do alto e baixo clero, caso aceitem as pensões...

— Esses oitocentos contos figurarão no futuro orçamento?

— Decreto. O ministro da justica em sucessivas conferencias com o ministro das finanças, chegou com elle a um acordo sobre o assunto.

— Já vê, portanto, que os padres não ficam tão mal como dizem os tais boateiros.

— Qual era a importancia minima das congruas?

— Como se vê do mapa em que

já lhe falei, o montante das congruas varia muito de parochia para parochia. Ha muitas inferiores a cem mil réis, a maioria medeia entre cem e duzentos mil réis e as mais elevadas não vão acima de quatrocentos mil réis. Posso garantir-lhe que nenhum paroco receberá da Republica só cem mil reis de pensão, mesmo os encorregados.

Aquelles que tiverem de receber o minimo da pensão não ficarão em situação inferior aquella em que actualmente estão os professores de instrução primaria. O proprio ministro usou destas expressões quando se discutia a situação futura dos ministros do culto. Certamente que o Estado não irá pagar os tres ou quatro contos que recebe o paroco de Santiago de Anta pelos rendimentos da sua parochia. Mas fará uma distribuição mais equitativa e em todo o caso superior, na maior parte dos casos, aos rendimentos que por em quanto os parcos recebem obrigatoriamente das suas parochias. E nada impede que os católicos subsidem os seus pastores conforme o que a sua generosidade lhes indicar. Já vê, pois, que, longe de a Republica matar á fome, como os boateiros dizem, os parcos e o alto clero, procurará, tendo em atenção as bases establecidas na lei, dar-lhes uma situação que os ponha ao abrigo de todas as contingencias. Respeita-lhes assim mais do que os direitos adquiridos e atende a que não seria justo nem equitativo quebrar os hábitos de commodidade que elles teem usufruido.

— Pelo que v. ex.^a me acaba de dizer vejo que, além de terem a sua situação material garantida, os padres ficam até, por isso, mais independentes...

— Não ha dúvida. A Republica nunca lhes tirará a pensão se elles se dedicarem apenas á evangelização das suas crenças espirituais. Só lhes impede que elles se intrometam na politica do país. Resta, pois, que elles escolham entre o viver independente que lhes damos, sem atentar contra as suas crenças, e a submissão completa a um poder superior que sempre procurou esmagar o baixo clero e que agora ainda quer que até sirva de instrumento aos seus ruins fins politicos.

Como se escreve a historia

Ecos remotos d'uma festa

A imprensa feirense, pela voz dos dois periodicos locaes que braçaram a Republica—Gazeta Feirense e Notícias da Feira apresentou em notável concordância, alguns episódios da visita do Sr. Governador Civil d'aquella localidade. Ponhamos em confronto duas passagens de cada um d'aquellos semanários referentes, cada uma, ao mesmo facto.

E, suggestiva a apreciaçãoposta em paralelo.

Assim, alludindo á oração do Sr. Oliveira Moraes capellão de infantaria 24, dizem os collegas:

Da Gazeta Feirense

«O tal sr. capellão é que atraiu presentes e ausentes para chegar a tristes conclusões. Não escrevemos mais nada sobre o que s. rev.^a disse, porque nos repugna

de referir as impiedosas, incongruentes e inopportunas coisas que o povo ouviu, cordato, mas enojado.»

Do Notícias da Feira

«Usou ahi tambem da palavra o sr. padre Moraes, que explicou ao povo o que representava a Republica para os portugueses e para a religião. Que não havia o menor antagonismo entre esta e aquella, dando-se ate melhor a religião, livre, dentro da Republica do que imposta, dentro da monarquia. Não nos é possível dar o resumo das orações produzidas porque nos escasseia o espaço e o tempo. O que afirmamos sem receio de desmentido, é que foram magnificamente concebidas e excellentemente produzidas. O sr. padre Moraes foi phreneticamente applaudido no fim da sua substancial oração.»

(Sublinhamos por nossa conta)

E em relação á ornamentação das ruas, ahi vão as duas opiniões:

Da Gazeta Feirense

«Os nossos reparos em o numero preterito tão sómente attingiram essa pobre e mal-urdida ornamentação, que a elevada somma da subscricao aberta entre os feirenses exigia sumptuosa. Ainda assim, como dissemos, a Praça Velha em que está situado o Club Feirense, onde foi dado o banquete, e os Paços do Concelho onde o sr. governador civil brilhantemente discursou depois de receber as boas-vindas do sr. presidente da camara, cobriram um tanto a deficiencia geral e attenuaram, se é possivel, o mau gosto e a ridicula concepcion dos aperchegos festivos.

Do Notícias da Feira

Tambem merece uma nota particular o sr. Alfredo Maria da Costa pela bella direcção e bom gosto com que procedeu á decoração das ruas, que produziam, como já dissemos, um effeito encantador.»

(O sublinhado é nosso)

Não queremos levar mais longe a concorrencia do confronto.

Vão lá entendê-los, emfim!

Bem dizia o Sr. Luso da Silva, saudoso professor do Liceu do Porto—a historia sem critica é quasi sempre uma narrativa descontrada de factos, a que se não pode dar credito.

A NOSSA CARTEIRA

Para Castello de Paiva seguiu em goso de licença o nosso pre-sado amigo Sr. Antonio Montenegro dos Santos, distinto notario d'este concelho.

— Do Brazil chegou a esta praia o Sr. Januario Pinto de Freitas, importante capitalista. Acompanham-no suas ex.^{mas} es- posa e filha.

ASSUMPTOS AGRICOLAS

Todos os annos os lavradores das mais diversas regiões do paiz se queixam de que as suas cearas de Milho, Trigo, Centeio, etc., raras vezes se apresentam com aspecto exhuberante, que successivamente diminuem as produções, ou se apresentam amareladas, fracas, atraçadas. Também dizem que os Batataes são de pequena produção e com batatas doentes ou pequenas e as hortaliças e os milhos são devastados por bichos daninhos. Ora todos estes inconvenientes e estragos que causam tanta prejuízo podem ser evitados empregando antes de semear os adubos completos da marca registada «Trevon de 4 Folhas» apropriados ás culturas e á natureza da terra.

Mas, quando estas culturas já estejam semeadas é aconselhado a aplicar, como recurso, a unica adubação possivel o nitrito modificado com potassa. Temos Nitrito modificado com as doagens garantidas e preços seguintes.

Marca	Azote	Potassa	Sacco	50 K. ^{as}
N SMK	88 8% ^{as}	6% ^{as}	R\$ 2.8500	
N SMK	104 10% ^{as}	4% ^{as}	" 2.8500	

Estes 2 adubos são extremamente solueis de effeitos evidentes mais on menos rápidos. São insectifugas, combatendo a praga dos insectos nocivos, como o alfinete, bicha amarela, cancer etc.

No Milho applicar 20 a 40 grammas para 2 a 4 pés, espalhando a lanço ou em volta de cada pé.

No Trigo e Centeio, applicar 20 a 30 kilos por cada alqueire.

Nas Batatas e nas Hortas empregar 20 a 40 grammas em cada metro quadrado. Convém fazer o possivel para o adubo não ficar em cima das plantas.

Os Srs. lavradores só devem aceitar os saccos de Nitrito modificado que tenham sello metallico de O Herold & C.º junto com o fio que cose o sacco, devendo este ter a marca registada «Trevor de 4 Folhas» assim como a etiqueta de cartão.

Com a applicação do Nitrito modificado a tempo consegue-se augmentar a colheita e muitas vezes salvar as culturas não devendo portanto os Srs. lavradores demorarem as suas encomendas d'este adubo á casa O Herold & C.º, Lisboa,

Espinho deve registrar, com sincero reconhecimento, esta valiosa offerta.

Saneamento—A Camara de Espinho vae attender, desde já a uma obra de reconhecida necessidade e alta importancia hygienica. Projecta em breves dias, começar o ensaio do saneamento da povoação, estabelecendo a derivação dos esgotos das ruas—do Retiro e Vaz d'Oliveira. A iniciativa particular auxilia efficazmente esta benemérita iniciativa.

Dr. Affonso Costa—Muito nos compraz registrar as melhores do illustre ministro da justiça que parece ter entrado em franca convalescença dos incommodes de que vinha sofrendo. Sinceramente felicitamos o illustre estadista e toda a grande familia republicana.

As eleições—Com uma quietude superior a toda a expectativa benevolia realisou-se no paiz a eleição dos deputados á Assembleia Nacional Constituinte.

Houve disputa de candidaturas em varios circulos, sendo porém *toda a constituinte eleita* formada exclusivamente d'elementos democraticos.

Está, pois, constitucionalmente sancionado pelo paiz inteiro o regimen republicano.

Ao que ficou reduzido o prestigio da monarchia dos adiantamentos e dos seus valentes apaniguados!

Mas essas almas damninhas ainda são capazes de continuar na intriga, no boato, nos attentados de lesa-patria!

Deus os leve para onde não façam mal.

Os boateiros—Apezar da caça que tem tido nos ultimos tempos não cessam essas miseraveis criaturas de entregar-se á sua tarefa anti-patriotica. No genero ha uma especie d'esses desherdados da patria que apenas nos mettem dó. São uns chamados brasileiros em Portugal que no Brazil decretou passaram por gallegos. E gente que não sabe ao menos de que freguezia é.

Um crime—No Porto deu-se ultimamente um acontecimento deveras lamentavel. Um estudante assassinou outro a tiro de pistola. O caso emocionou deveras quantos d'elle tiveram noticia. Se a desgraça commove, o crime indigna. E parece tratar-se d'um attentado brutal, cobarde e repelente.

Os estudantes republicanos do Porto proclamam em manifesto altisonante que o assassino é, nem mais nem menos que um agente assalariado da Companhia de Jesus!

Chega a isto a benemerita sei-mata por amor de Deus!

Descanço semanal.—A Camara d'Espinho submetteu á sancção do governo o regulamento do descanso semanal para este concelho. Brevemente será publicado e posto em vigor.

Falecimento.—No Porto faleceu o illustrado professor de ensino livre o Director da Escola Academica da mesma cidade sr. Manoel Francisco da Silva. Inteligente, activo, d'uma convicção rara em assumptos de geographia geral e de historia universal, o sr. Silva conseguira elevar o seu instituto de ensino a uma situação primacial entre os congeneres establecimentos do Porto. Era bom cidadão e bom educador.

Paz á sua memoria.

Centro Magalhães Lima—Deve ser inaugurado no domingo proximo o Centro Republicano Magalhães Lima, que se installou na freguezia de Silvalde.

Será uma tocante commemoração democrática, em que se espera tomará parte o illustre patrono.

As leis da Republica.—Ulti-

mamente tem sido promulgados varios decretos de certa importancia.

Inutil será enumerar essas providencias algumas das quaes atendem a instantes necessidades de momento. Outras... eram dispensáveis.

Ha, porém, entre essa alluvião de legislação dictatorial muita coisa que bem se compadecia com a demora de algum tempo.

De modo generico discordamos de tudo quanto, n'esta collisão implique augmento de despesa.

A Republica que tem de ser um governo economico; carece, antes de tudo, de organizar o seu orçamento. Fomentando a riqueza publica, distribuindo equitativamente o tributo irá, par e passo, acingindo as necessidades dos gastos rasoaveis e attendiveis aos recursos do cofre do estado.

Esta é que deve ser a regra da boa administração.

De resto, julgamos ter chegado o momento de pôr termo á ditadura. Não faz sentido que haja poder legislativo e estejam os agentes do executivo a usurpar-lhes as funcções.

Deve ser assim, porque d'outro modo a logica e a coherencia não passariam de palavras vãs

Comissão Municipal Administrativa d'Espinho (Extracto da sessão de 25 de maio).—Presidencia do cidadão Antonio Cruz; presentes os vereadores ciudadãos Alberto Delgado, José Xabregas, Manoel Lima; presente tambem o cidadão administrador do Concelho.

Foi lida aprovada e assignada a acta da sessão anterior e presente o seguinte expediente:

Oficio do Governo Civil d'Aveiro pedindo uma copia da acta d'esta Camara, de 27 de maio de 1910.

—Inteirada e sciente de se haver já satisfeito.

—Oficio da Administração do Concelho, participando que a Camara tem de indicar sem perda de tempo um membro da Junta de Parochia para fazer parte da Comissão concelhia para o inventario a que se refere a lei da Separação do Estado das Egrejas.—Ao presidente da com.^a Parochial.

Requisição da Administração do Concelho, da quantia de 1470 reis, provenientes de despesa com a polícia civica desde 15 a 25 de maio.

—Atestado do sub-delegado de saude deste concelho, declarando que o exposto a cargo da Camara, de nome Manoel, se encontra doente e excecessivamente enfermeiro, precisando de banhos do mar e de alimentação substancial e escolhida durante um periodo de tempo não inferior a dois meses.—A Camara deliberou conceder o subsidio de 4500 rs. a mais durante o periodo de 30 dias para o seu tratamento.

—Requerimento de Joaquim Alves Villa, pedindo alinhamento e respectiva quota de nível, para construir um predio n'um terreno que posse nas ruas 18 e 31, bem como licença para ocupar 30 metros de terreno nas ruas para deposito de materiais.—Ao vereador respectivo e Comissão de Saude.

—A Comissão tendo em consideração as resoluções adoptadas em sessão de 7 de março ultimo sobre o descanso semanal:

Procurando attender, quanto possível e dentro dos limites razoaveis, as reclamações dos interessados; ouvido o Presidente da Comissão Parochial Administrativa.

—Resolve aprovar para os efeitos legaes o regulamento devidamente elaborado e n'esta sessão presente sobre o descanso semanal e envial-o sem demora á approvação do Ministerio do Interior, sendo depois impresso e publicado.

Foi presente o balancete da thesouraria que accusa o seguinte:

Saldo da semana ante- dente	791.8596
Cobrança durante a se- mana	175.8276

Saldo para a semana se-
guinte 967.8232
Passagem de fundos:
Municipio 467.8302
Caixa Geral 495.8219

Somma 962.0521

Foram sancionadas varias or-
dens de pagamento e em seguida
encerrada a sessão.

Por Espinho

A direcção do Club Alegre Mocidade de Espinho, tendo em vista o engrandecimento d'esta praia e para dar cumprimento a um dos seus fins, resolveu em sua sessão de 23 do corrente nomear uma comissão encarregada de promover a maior propaganda possivel, quer no paiz quer no extrangeiro, afim de chamar a Espinho a maior concorrência de banhistas e touristes. A referida comissão convoca para hoje uma reunião magna de todos os proprietarios industriais e comerciantes assim de se accordar na melhor forma de por em practica esta iniciativa.

Creamos que ninguem deixará de concorrer a esta reunião a prestar o seu concurso a uma obra tão patriotica como esta a que o club Alegre Mocidade vai dedicar o seu esforço.

A reunião terá lugar ás 8 horas precizas na sede do club (Theatro Aliança.)

**Estatuto do Club Alegre
Mocidade d'Espinho**

CAPITULO I

Denominação, sede e seus fins

1.º—E' instituida em Espinho uma sociedade, denominada Club Alegre Mocidade d'Espinho, de numero illimitado de socios sem distinção de sexo ou de nacionalidade,

Art. 2.º—São seus fins:

4.º—Promover o desenvolvimento physico e intellectual dos seus associados por meio de aulas de musica, de dança, de sport, etc.;

2.º—Fomentar a melhor convivencia por meio de saraus dramaticos, musicais, reunões particulares, jogos licitos, passeios campestres, excursões, etc.;

3.º—Crear uma bibliotheca e gabinete de leitura;

4.º—Proporcionar aos frequentadores d'esta praia o maior numero de distrações, compatíveis com os recursos obtidos e que possam despertar a sua preferencia como estancia balnear.

§ unico—Para dar cumprimento ao numero 2.º, haverá um corpo scenico composto exclusivamente com socios do Club, que se regerá por um regulamento especial.

CAPITULO II

Admissão de socios e sua classificação

Art. 3.º—E' admittido a socio todo o individuo de maior idade e de bom comportamento moral e civil.

§ unico—Os menores terão de apresentar autorisação de seus pais ou tutores.

Art. 4.º—Haverá socios fundadores, honorarios, contribuintes e remidos:

1.º—São socios fundadores todos os socios do antigo Grupo Alegre Mocidade d'Espinho, e ainda os que á data da approvação d'este estatuto se acharem inscritos;

2.º—São socios honorarios todos os individuos que, pertencendo ou não, ao Club lhe prestem relevantes serviços e se tornem dignos d'esta distinção;

3.º—São socios contribuintes todos aqueles que contribuam com as suas quotas;

4.º—São socios remidos os que,

depois da sua approvação, pagarem por uma só vez cinquenta mil reis; ou os socios que, tendo contribuido com a sua quotização durante cinco annos seguidos, entrarem por uma só vez com quarenta mil reis; ou ainda os que reclamarem este direito por haverem proposto com socios e estes paguem integralmente a quota de um anno adiantada.

§ 1.º—São incluidos na categoria de socios honorarios, as damas que fizerem parte do corpo scenico, os directores do corpo reforrido e do musical, e bem assim os primeiros seis individuos que assignarem este estatuto, sendo-lhes concedida esta honra por antecessor a este Club.

§ 2.º—Os socios honorarios são isentos de qualquer contribuição social.

CAPITULO III

Direitos e deveres dos socios

Art. 5.º—O socio, logo que receba a sua approvação, tem direito:

1.º—A frequentar a casa do Club e a gozar todos os divertimentos promovidos ou autorizados pela direcção. Exceptuam-se os spectaculos publicos que sejam dados em beneficio do cofre ou de qualquer outro emprehendimento, ou por empresas extra-nhas;

2.º—A tomar parte nas assembleias geraes;

3.º—A votar e ser votado para os cargos do Club.

§ 1.º—N'esta votação só poderão tomar parte os socios que tenham trez mezes de associados e sejam maiores.

§ 2.º—O exercicio de qualquer cargo é gratuito.

4.º—Propor qualquier individuo para socio nas condições d'este estatuto;

5.º—Requerer a convocação da assembleia geral, quando se julgue offendido nos seus direitos;

6.º—Examinar os relatórios trimestraes apresentados pela direcção, bem como os livros e documentos respectivos;

7.º—Iniciar a realização de qualquer divertimento que esteja de acordo com os fins do Club, devendo previamente consultar a direcção e obter o seu consentimento.

Art. 6.º—São deveres dos socios:

1.º—Pagar a joia de 500 reis, a mensalidade minima de 200 reis, 100 reis para o cartão de identidade, 200 reis para o distintivo, 100 reis para um exemplar d'este estatuto e bem assim qualquer compromisso que haja contrahido com o Club;

2.º—Acceptar o cargo para que for eleito ou nomeado, excepto no caso de reeleição ou impossibilidade comprovada;

3.º—Acatar todas as deliberações da assembleia geral e da direcção, quando estas não contrariem este e outros regulamentos devidamente aprovados em assembleia geral;

4.º—Pagar mensalmente as quotas com que subscreveu;

5.º—Satisfazer toda a quotisação em dvida quando deseje ser readmittido;

6.º—Fazer entrega do cartão de identidade e distintivo quando se queira retirar, recebendo nesse acto a respectiva importância.

§ unico—O socio só será inscrito depois de pagar a 1.º quota mensal e a mensalidade constante do n.º 1.º.

CAPITULO IV

Penalidades

Art. 7.º—São penas applicadas aos socios:

ATTENÇÃO

VENDE-SE

meias pipas, barris selhas, uma balança decimal, duas de balcão, sendo uma nova, caixotes para arroz, dites prra assucar, uma mesa de centro com oito gavetas propria para mercearia, dois balcões sendo um coberto a zinco uma bonita lata de balcão para chá uma dita para café e varias para especies e muitos mais artigos que se mostram a quem quiser comprar.

Na administração d'este jornal se diz.

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260

TELEGRAPH

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

rotores e operações dentárias

Passo Alegre 10-1.

Em frente ao coreto da Graciosa

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

Nº. 11

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á estação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

59, RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO

Manipulação esmerada

DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.

ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

POTOGRAFIA EVARISTO

Avenida Sérpa Pinto, 232

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico.

Retratos em todos os generos.

Reproduções de qualquer retrato por mais antigo que seja

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Escriptorio: Rua de Bellomonte, 69-1.

Directores fundadores | Manoel Coelho | Adriano Pimenta | Advogados

Esta agencia incumbe-se de todos os serviços forenses, — de advocacia e procuradoria.

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições publicas: — passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, legalização de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recursos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios. Organisa documentos para concurso, prepara papeis de casamento, bem como se ocupa de todos os assumtos dependentes das repartições eclesiasticas. Promove habilitações perante a Junta de Credito Publico, averba-mentos e papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade que recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc. «A Judicial» estabeleceu uma serie de trez avenças, respectivamente ao preço de reis 15.800, 5.800 e 2.850.

Dá direito aos seguintes serviços:

Cobrança judicial de pequenas dívidas. Acções de pequenos despejos

- consultas orais sobre qualquer assumpto;
- pagamento nos prazos legaes de todas as contribuições: industrial; predial, etc.;
- organizações e redacção de reclamações e recursos a que as mesmas derem origem;
- informações dependentes de repartições publicas, tales como ministerios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimentos d'instrução, etc.;
- certidões de qualquer natureza;
- requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção;
- desconto especial em todos os outros serviços de que esta agencia se encarrega, incluindo os de Advocacia e Procuradoria.

Primeira avença . . . Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicial de pequenas dívidas e acções de pequenos despejos.

Por esta avença fornece «A Judicial»: Todas as informações e esclarecimentos relativos ás diversas contribuições, organiza e redige os respectivos recursos e reclamações, efectua o pagamento d'essas contribuições mediante cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas sobre estes mesmos assumtos.

Endereço telegráfico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto ilucidativo a quem o requisita)

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

— DE —

MONTEIRO & GONÇALVES

RUA DOS MERCADORES 171

PORTO

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caramulo — (BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSTRUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPÓSITO EM ESPINHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDORES

OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA N.º 14 CASA N.º 81 a 85 Antiga Rua Vaz d'Oliveira — ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para instalação e agua e gaz. Torneiras de metal de todos os sistemas. Apparelos para latrinas e bicas para os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparelos para gaz acetilene os mais perfeitos e economicos Bicos e accessórios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as províncias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que diga respeito a esta industria, etc., etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA